



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.027707/2024-60

Interessado: Diretoria de Segurança e Logística

Assunto: Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

Origem: Chefe da Procuradoria Federal

Destino: Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI

DESPACHO:

Senhora Diretora de Governança,

O processo chegou a esta procuradoria há 48 horas e, a despeito da habitual rapidez deste órgão jurídico e do seu grande interesse em colaborar para subsidiar juridicamente as ações e projetos da gestão, ainda não foi possível, no presente caso, a emissão de um parecer formal sobre o convênio proposto.

Todavia, tendo sido cientificado hoje à tarde de que a data limite para assinatura do ajsute se encerra às 16h, realizei a leitura da minuta e da legislação aplicável e, por meio deste simples Despacho, informo que não vislumbrei impedimento legal para sua assinatura pelo Reitor, deflagrando, assim, uma nova parceria com a PMES, tão importante para preservar o excelente nível da segurança dos campi. Noutros termos, infomo que a minuta pode ser assinada dada a ausência, na minha interpretação, de óbices legais.

Recomendo apenas seja verificado o custo dos serviços e a forma de pagamento, com o propósito de apurar se a UFES efetivamente conseguirá honrar o compromisso.

Atenciosamente,

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO - SIAPE 298168
Chefe da Procuradoria Federal
Procuradoria Federal - PF
Em 04/07/2024 às 15:36